



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2025

de 29 de agosto de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.192.951,46 (Três Milhões cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), suplementando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
07. 001 - Gabinete do Secretario			
07.001	04.122.0251.20161	Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$ 596.400,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 544.137,11
3.3.90.46.00.00		Auxílio-Alimentação	R\$ 80.000,00
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	R\$ 266.666,67
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 416.666,67
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 47.500,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
Total:			R\$ 1.953.370,45
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 439.581,02
Fonte: 250000000000		Recursos Ordinários	
Total:			R\$ 439.581,02

07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
002 - Departamento de Serviços Públicos			
07.002	04.122.0251.20165	Manter as Atividades da Capela Mortuária	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00



TAPURAH

PREFEITURA

07.002	17.512.0234.20163	Manter as Atividades do Serviço de Água e Esgoto	
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 166.666,67
07.002	15.451.0233.10007	Revitalizar a Infraestrutura Urbana e Distrital	
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 113.333,32
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 87.500,00
07.002	04.122.0251.20166	Manter a Limpeza de Vias Públicas Urbanas	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 171.666,67
07.002	17.512.0234.20162	Manter a Coleta de Resíduos	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 83.333,33
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 37.500,00
Total:			R\$ 799.999,99
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 2.753.370,44 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 1.500.0000000 - Recursos Ordinários, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964;

II – R\$ 439.581,02 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 2.500.0000000 - Recursos Ordinários, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
04. 002 - Departamento de Infraestruturas, Engenharia e Projetos			
04.002	15.451.0233.10006	Expandir a Pavimentação Asfáltica Urbana e Distrital	
	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
04.002	15.451.0233.10080	Programa Desenvolve Tapurah	
	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 327.127,85
04.002	15.452.0232.20011	Manter as Atividades de Infraestrutura, Engenharia e Projetos	



TAPURAH

PREFEITURA

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 406.242,59
04.002 25.752.0233.10019	Implantar Sistema de Energia Solar	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 320.000,00
04.002 26.782.0233.10092	Pavimentação da Estrada São Paulo	
Total:		R\$ 1.753.370,44
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 439.581,02
Fonte: 250000000000	Recursos Ordinários	
Total:		R\$ 439.581,02

03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

03.001 04.122.0245.10001	Adequar as Estruturas do Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
03.001 04.123.0204.20003	Manter as Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 160.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 130.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	R\$ 70.000,00
03.001 04.125.0204.20110	Manter as Atividades de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
03.001 04.122.0204.20109	Gestão da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
03.003 14.422.0205.20004	Manter as Atividades do PROCON	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Fonte: 150000000000	Recursos Ordinários	
Total:		R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1410/2021, de 08 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), Lei Municipal nº 1611/2024, de 10 de julho de 2024 (LDO 2025) e Lei Municipal nº 1649/2024 de 10 de dezembro de 2024, (LOA 2025) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Álvaro Galvan
Prefeito Municipal

